LEI Nº 34/93

AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA COM CANTINA NA ESCOLA ESTADUAL IRACY LOPO LISBOA NA FAZENDA BONITO.

O Povo do Município de Urucuia, por seus representantes e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a fazer convênio com a Secretaria de Estado da Educação na construção de duas salas de aula com cantina na Escola Estadual Iracy Lopo Lisboa na fazenda Bonito.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta da dotação própria orçamentária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA, 05 DE MAIO DE 1993.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO.
Prefeito Municipal.